



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000

Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 844/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Atendendo o disposto na Lei nº 600/91, que se refere a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, e demais dispositivos legais, ficam nomeados as pessoas abaixo indicadas para compor o Conselho Municipal, nas funções determinadas a saber.

Artigo 2º)- Para Presidente do Conselho Municipal de Saúde o Sr. Carlos Armando Zigart, Coordenador da Saude da Secretaria Municipal de Saúde.


Artigo 3º)- Para Secretário do Conselho Municipal de Saúde, o Sr. Silvio Alves Vilela, Representante dos usuários.

Artigo 4º)- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:- Shirley Laine Paglioni; Representante da Secretaria de Estado da Saúde - Maria Sueli Pelayo Herrera Rodrigues; Representante da Secretaria Municipal de Educação- Francisco Piva Crema; Representante da Secretaria Municipal de Finanças- Paulo Alfredo Rosa; Representante de prestadores de Serviços da Saúde- Dr. Zigomar Domiciano Cury; Representante do Conjunto das Entidades de representação de outros profissionais da área da Saúde- Sr. Milton Teixeira e Representante dos usuários- Silvio Alves Vilela; Sociedade Civil: Nelson Rodrigues Silva- Santa Rita Esporte Club; Cássio Gianini- Sindicato Patronal; Moacir Cini- Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Antonio Mariano Perencini- Centro Comunitário; Luiz Primão- Funcionários Públicos Municipais e Benedito Ferreira de Moraes- Comércio.

Artigo 5º)- As atribuições serão as contidas na mencionada Lei.

Artigo 6º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
11 de novembro de 1.993.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.


SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI
- Secretária -